
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 805/2022

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei Municipal nº 525/2011 e Anexo VI da Lei Municipal nº 690/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c demais ordenamentos pertinentes ao assunto, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Modifica o Anexo II da Lei Municipal nº 525/2011, alterando os cargos comissionados em decorrência da extinção dos cargos previstos no art. 3º, II, alínea “j”, da Lei Municipal nº 651/2015 e no art. 3º, I, alínea “c”, da Lei Municipal nº 652/2015, conforme Anexo I.

Art. 2º. Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 690/2016, equiparando os vencimentos do Cargo de Secretário Municipal e Secretário Adjunto, respectivamente, com base na Lei Municipal nº 804/2022, conforme Anexo II.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do município, ficando autorizado, caso necessário, adicionar e/ou remanejar crédito orçamentário para a execução da presente Lei, através de Decreto.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guimarães em, 27 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

“ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 525/2011”

Secretaria Municipal do Gabinete Civil		
Cargos	Quantidade	Valor
Assessor Técnico Nivel II	07	R\$ 2.500,00
Assessor Técnico Nivel IV	09	R\$ 3.500,00

ANEXO II

“ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 690/2016”

Tabela de Vencimentos dos Cargos e Comissão

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO	
CARGO	VENCIMENTOS
SECRETÁRIO	R\$ 9.800,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	R\$ 7.980,00

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:3B4A2804

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2022. Edição 2876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>